



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 100, de 6 de setembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **“procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021”;**

- Projeto de Lei que **“procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”;**

- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019”;**

- Projeto de lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”.**

As alterações no PPA 2018-2021, na LDO 2018 e na LDO 2019 são necessárias para compatibilizar esses dois instrumentos de planejamento orçamentário com a criação de projeto/atividade para atendimento de programas de proteção social básica para idosos no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos de convênio com a Caixa Econômica Federal, para recape de Vias Públicas no Bairro Vila Pioneiro, pavimentação de Linha Dois Marcos a São Pedro OT 301 e implantação de Campos de Futebol de Grama Sintética nos bairros São Francisco e Pancera;

b) inclusão de recursos da Secretaria de Estado da Educação para o Transporte Escolar, em virtude de alteração do valor repassado;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) inclusão de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para implementação de projetos, programas e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

d) adequação do orçamento para pagamento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

e) adequação do orçamento das diversas secretarias, conforme as respectivas necessidades.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor:

RENATO ERNESTO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018 e 70/2018, passa a vigorar com alterações da seguinte ação e meta:

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
217	Atividade	ATENDIMENTO E COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI	Valor	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			Pessoas	1.350,00	240,00	240,00	240,00

Meta: Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas do CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. *Executar programas, projetos e ações de prevenção, desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Fomentar e realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer. Manutenção e melhorias na estrutura física de atendimento ao idoso com serviços de pequena monta.*

Produto Esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 143/2018
AUTORIA: Poder Executivo

